

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2025 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 154

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e a pessoa jurídica LEONARDO AMARANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.311.557/0001-92, no âmbito da Investigação Preliminar Sumária (IPS) nº 00190.108537/2022-41.

OBJETO: Admissão da responsabilidade objetiva pela prática dos fatos objeto do referido processo, por parte da pessoa jurídica LEONARDO AMARANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, em troca da concessão, à mencionada pessoa jurídica, dos benefícios previstos na Portaria Normativa CGU nº 155/2024.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS: Pela CGU, VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e, pela pessoa jurídica LEONARDO AMARANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, seus procuradores, Fábio Medina Osório, OAB/RJ no 160.107 e Vanessa Cerqueira Reis, OAB/RJ no 81.983.

COMPROMISSOS DA PESSOA JURÍDICA LEONARDO AMARANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.311.557/0001-92, com fundamento no art. 2º da Portaria Normativa nº 155/2024: (1) Perder, em favor do ente lesado ou da União, os valores correspondentes ao acréscimo patrimonial indevido ou ao enriquecimento ilícito direta ou indiretamente obtido da infração, quantificado no valor de R\$ 135.405,40, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos; (2) Pagar a multa no valor de R\$ 406.216,21, quatrocentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos no prazo de até trinta dias após a publicação deste extrato no Diário Oficial da União; (3) Adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade, observados os parâmetros dos artigos 56 e 57 do Decreto nº 11.129/2022, conforme disposto no Item 3.1.3 do Termo de Compromisso; (4) Cessar completamente seu envolvimento na prática do ato lesivo, a partir da data da propositura do termo; (5) Atender aos pedidos de informações relacionados aos fatos do processo, que sejam de seu conhecimento; (6) Não interpor recursos administrativos no âmbito do processo administrativo em que celebrado o termo de compromisso; (7) Dispensar a apresentação da peça de defesa, quando cabível; e (8) Desistir de eventuais ações judiciais, caso existentes, bem como não ajuizar novas demandas relativas ao processo administrativo ou ao termo de compromisso celebrado.

A identificação da compromissária neste extrato decorre de exigência legal de publicidade, nos termos da Lei nº 12.846/2013, e visa atender aos princípios constitucionais da administração pública. Essa identificação não implica, por si só, confissão ou imputação de responsabilidade pessoal a seus sócios, dirigentes, representantes legais ou empregados, respeitado o princípio da intranscendência da sanção.

Processo CGU: 00190.103769/2024-74

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.